



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 030/2013

Em 27 de 02 de 2013

AUTOR: GILVANIR ANTONIO ARAGÃO ( VANINHO ARAGÃO)

**Ementa**

DENOMINA DE " MOACIR BARBOSA DA VEIGA "  
O ROMERÃO- ESTÁDIO DE FUTEBOL NO DISTRITO  
DE GALANTE, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

*Teus*  
*1 Encaminhado*

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 28 de 02 de 2013

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 08 de 2014

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 09 de 2014

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de 12 de 09 de 2014

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Secretaria da Comissão de Redação e Justiça

Redação Final ao PL 030/2014 – de Autoria do Vereador Gilvanir Antônio Aragão

**EMENTA: DENOMINA DE “MOACIR BARBOSA DA VEIGA” O ROMERÃO – ESTÁDIO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE GALANTE, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º.** *Fica denominado de “O Romerão”, o Estádio de Futebol que esta sendo construído no Distrito de Galante. (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 12 de Agosto de 2014.

**Antônio Pimentel Alves Filho**  
Presidente

**Cássio Murillo G. de Araújo**  
Secretário

**Napoleão Maracajá**  
Membro

Fuero 01/2014

APROVADO POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO DE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

modifica  
Artigo 1º

Art. 1º - modifica Artigo 1º.

Art. 1º - fica denominado de  
"O Remédio", o Estádio de  
Futebol que está sendo  
construído no Município de  
Golbach

S.S. em 11-08-2014





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2013**  
(de autoria do Vereador Vaninho Aragão)

**I – Relatório**

A proposta legislativa de nº 030/2013 de autoria do Vereador Vaninho Aragão, que denomina de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol localizado no Distrito de Galante, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer.

**II – Análise**

Requer o autor da propositura que seja denominado de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol situado no Distrito de Galante, nesta cidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

**III – Voto**

A concentração de poder no âmbito da União (ente federado), fruto da malfadada formação centrífuga (movimento do centro para as extremidades) da nossa Federação, iniciada com a divisão do Estado unitário brasileiro em 1889, diminui a capacidade e as competências legislativas referentes às Câmaras Municipais – Legislativos Mirins. Dar nome a ruas e edificações, apresentar votos de aplauso e de pesar, conceder títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito municipal terminam sendo a atividade principal de algumas Câmaras.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice constitucional ou legal que macule de vício a propositura, senão, enxergando ser esse um dos importantes papéis desta Casa, opina por sua aprovação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"Casa de Félix Araújo"**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 14 de Março de 2013

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Presidente da Comissão

**LAFITE DE LAFONTAINE**  
Secretário

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2013**  
(de autoria do Vereador Vaninho Aragão)

**I – Relatório**

A proposta legislativa de nº 030/2013 de autoria do Vereador Vaninho Aragão, que denomina de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol localizado no Distrito de Galante, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer.

**II – Análise**

Requer o autor da propositura que seja denominado de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol situado no Distrito de Galante, nesta cidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

**III – Voto**

A concentração de poder no âmbito da União (ente federado), fruto da malfadada formação centrífuga (movimento do centro para as extremidades) da nossa Federação, iniciada com a divisão do Estado unitário brasileiro em 1889, diminui a capacidade e as competências legislativas referentes às Câmaras Municipais – Legislativos Mirins. Dar nome a ruas e edificações, apresentar votos de aplauso e de pesar, conceder títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito municipal terminam sendo a atividade principal de algumas Câmaras.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice constitucional ou legal que macule de vício a propositura, senão, enxergando ser esse um dos importantes papéis desta Casa, opina por sua aprovação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"Casa de Félix Araújo"**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 14 de Março de 2013

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Presidente da Comissão

**LAFITE DE LAFONTAINE**  
Secretário

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
***“Casa de Félix Araújo”***

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2013**  
(de autoria do Vereador Vaninho Aragão)

**I – Relatório**

A proposta legislativa de nº 030/2013 de autoria do Vereador Vaninho Aragão, que denomina de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol localizado no Distrito de Galante, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer.

**II – Análise**

Requer o autor da propositura que seja denominado de “MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO” o estádio de futebol situado no Distrito de Galante, nesta cidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

**III – Voto**

A concentração de poder no âmbito da União (ente federado), fruto da malfadada formação centrífuga (movimento do centro para as extremidades) da nossa Federação, iniciada com a divisão do Estado unitário brasileiro em 1889, diminui a capacidade e as competências legislativas referentes às Câmaras Municipais – Legislativos Mirins. Dar nome a ruas e edificações, apresentar votos de aplauso e de pesar, conceder títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito municipal terminam sendo a atividade principal de algumas Câmaras.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice constitucional ou legal que macule de vício a propositura, senão, enxergando ser esse um dos importantes papéis desta Casa, opina por sua aprovação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"Casa de Félix Araújo"**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrónio Figueiredo*", em 14 de Março de 2013

---

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Presidente da Comissão

---

**LAFITE DE LAFONTAINE**  
Secretário

---

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
**Gabinete do Vereador Gilvanir Antonio Aragão**

PROJETO DE LEI Nº 30 /2013

Câmara Municipal de Campina Grande  
**RECEBIDO**  
Em 27/02/2013 09/07hs  
Sandra Melo  
ASSINATURA

**EMENTA: DENOMINA DE " MOACIR BARBOSA DA VEIGA"- O ROMERÃO - ESTÁDIO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE GALANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** Fica denominada de MOACIR BARBOSA DA VEIGA – O ROMERÃO, o Estádio de Futebol, Distrito de Galante, Município de Campina Grande-PB.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2013.

  
Gilvanir Antonio Aragão  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

*Gabinete do Vereador Gilvanir Antonio Aragão*

**JUSTIFICATIVA:**

**Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade do Distrito de Galante, Município de Campina Grande-PB, laborando como Chefe da Estação Ferroviária Nacional durante 20 longos anos.**

**Ao mesmo tempo ao enfatizar a conduta ilibada do Srº Moacir Barbosa da Veiga, casado com Antonieta Rodrigues da Veiga, homem de prestígio, daquela comunidade retro mencionada.**

**Portanto cidadão ilustre da sociedade Campinense, com ênfase de sua vida social no Distrito de Galante, faz jus a denominação nesta obra pública ora sendo edificada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB.**